



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91
Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134
CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 201 De 25 de MAIO de 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE DE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE LAGOA DAS MERCÊS, com sede neste Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 25 de MAIO de 1994.

Jose Abilio Bruno
JOSE ABILIO BRUNO

Prefeito Municipal

“SERIEDADE E COMPETÊNCIA”